



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 002481

DESPACHO

Encaminhe-se ao

PREFEITO MUNICIPAL

Ribeirão Preto, 24 MAIO 2018

Presidente

EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL AVALIAR A POSSIBILIDADE DE DESCONTAR AS HORAS TRABALHADAS PELOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS REPRESENTANTES NOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO

que a participação dos representantes do Poder Público nos conselhos municipais é extremamente reduzida;

CONSIDERANDO

que o esvaziamento dos conselhos municipais enfraquece o controle social, e as atividades dos conselhos municipais;

CONSIDERANDO

que em um verdadeiro estado democrático de direito, os conselhos municipais são de grande importância, e sua plena funcionalidade deve ser estimulada;

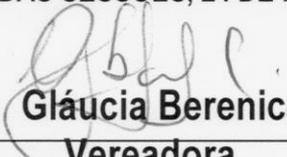
CONSIDERANDO

que muitos funcionários municipais alegam que as reuniões dos Conselhos Municipais são realizadas em horários incompatíveis com o horário comercial, e que estes conselheiros não podem descontar o horário de suas atividades de trabalho nos Conselhos Municipais, de sua carga horária normal;

REQUEREMOS,

na forma regimental, após ouvido o douto, seja plenário oficiado a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para que aprecie a possibilidade de incentivar a participação dos funcionários municipais nos Conselhos Municipais, através, da possibilidade de descontar estas horas de sua carga horário de trabalho, quando as reuniões de Conselho forem realizadas em horário não comercial. Após seja dado retorno a esta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE MAIO DE 2018


Gláucia Berenice
Vereadora

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1